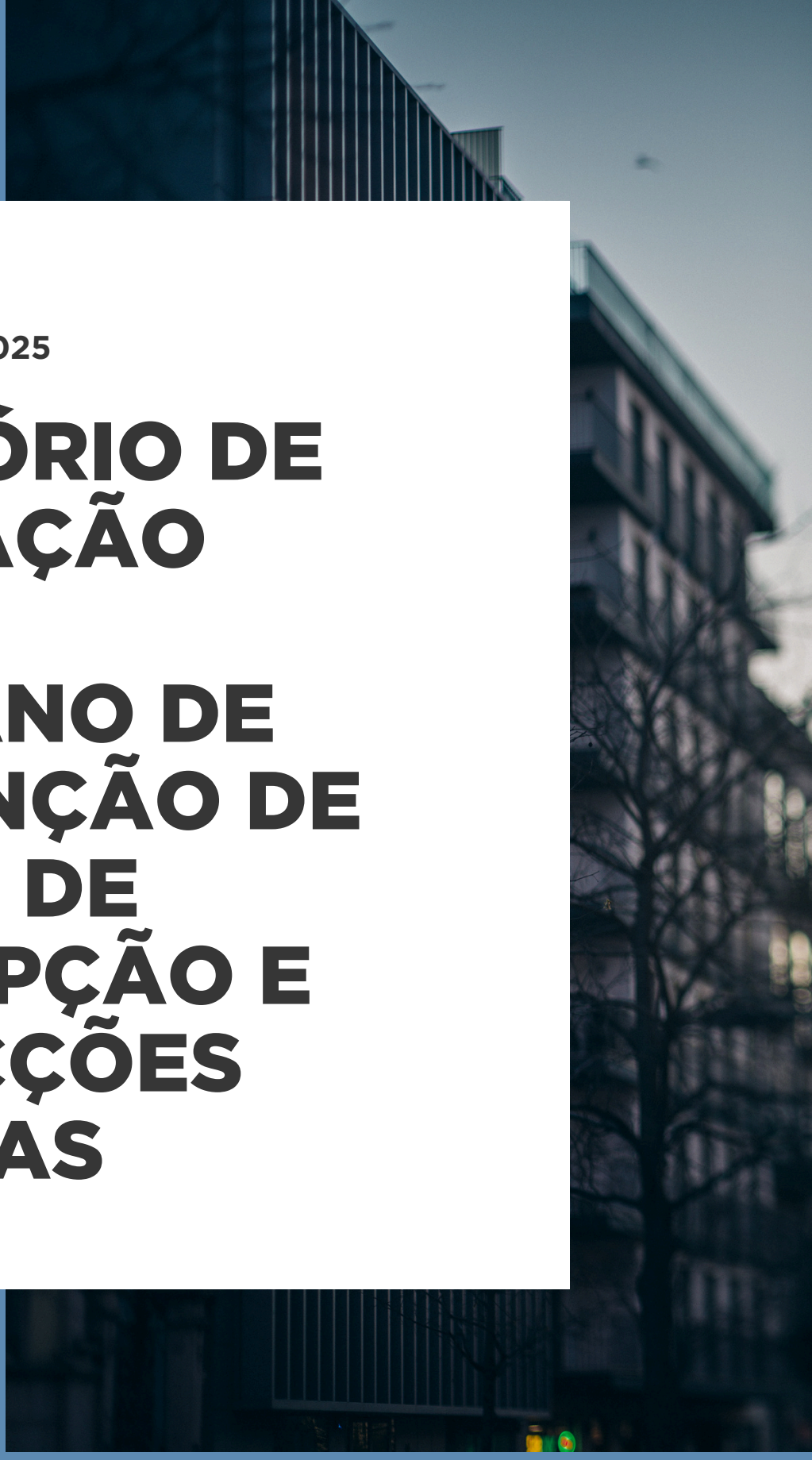

24 DE ABRIL DE 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Exercício de 2024

GRUPO Manuel Champalimaud

Índice

I. INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento

1.2 Caracterização da Organização

II. AVALIAÇÃO ANUAL

III. PLANO DE ACÇÃO

IV. CONCLUSÃO

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento

O programa do XXII Governo Constitucional, teve como principal pilar o combate ao fenómeno da corrupção, sendo o mesmo encarado como essencial para o reforço da qualidade da democracia e para a plena realização do Estado de Direito.

Nesse sentido, foi aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENCC) espelhada no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de Dezembro de 2021, o qual cria (i) o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, que desenvolve actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas; bem como, (ii) o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), a fim de serem prevenidos, detectados e sancionados os actos de corrupção e infracções conexas.

O RGPC definiu que as entidades abrangidas (empresas com mais de 50 trabalhadores que operam em Portugal) têm o dever de implementar novos mecanismos para a prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas, nomeadamente adoptando, entre outras, (i) um programa de cumprimento normativo que inclua um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (“PPR” ou “Plano”), (ii) um Código de Conduta; (iii) um programa de formação; e (iv) um Canal de Denúncias. Adicionalmente, obriga este regime a que seja nomeado um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

O Grupo Manuel Champalimaud ("GMC") é bastante rigoroso com o cumprimento de todas as políticas, princípios e normas previstas nas leis nacionais e no direito da União Europeia. Assim, o GMC, e na esteira do preceituado no seu Código de Conduta, pauta a sua actividade por uma total intransigência perante qualquer forma de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influências, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

> Neste sentido, o GMC tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através da implementação e constante actualização de diversas políticas de cumprimento normativo (*Compliance*) e de ESG (*Environmental, Social and Governance*), aplicável às várias empresas do GMC.

Estas políticas internas vêm reforçar os princípios gerais de actuação e deveres das sociedades, dos seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito a actos ilícitos, práticas de corrupção ou infracções conexas, previstos e definidos no Código de Conduta ou nas várias Políticas de Integridade do GMC.

Ao longo de 2024, e em conformidade com o disposto no RGPC, o GMC actualizou e reiterou a aplicabilidade ao Grupo do seu PPR, o qual voltou a ser divulgado no início de Setembro de 2024, reflectindo o trabalho desenvolvido no âmbito do cumprimento normativo.

O PPR actualizado do GMC foi aprovado para o período de 2024-2027, reflectindo a formalização do seu Programa de Cumprimento Normativo e o trabalho desenvolvido no âmbito da melhoria contínua do sistema de controlo interno.

O presente **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas** (o "Relatório"), relativo ao ano de 2024, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC de controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e correctivas identificadas, bem como o respectivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

Assim, dando cumprimento à alínea b) do n. º4 do artigo 6º do RGPC, o GMC apresenta o seu Relatório, o qual se encontra, permanentemente, disponível aos Colaboradores e demais partes interessadas através do website do GMC e através do portal de intranet, no qual aqueles podem também ter acesso à avaliação dos riscos realizada.

1.2. Caracterização da Organização

O Grupo Manuel Champalimaud é composto por um conjunto de empresas, cujo âmbito de actuação se concentra em diferentes sectores, conforme melhor descrito no seu site corporativo: https://www.manuelchampalimaud.pt/

Para efeitos deste Relatório, e considerando as orientações provenientes do MENAC, consideram-se as Sociedades do GMC que possuem mais de 50 (cinquenta) trabalhadores, a saber:
(i) Manuel Champalimaud Serviços, Unipessoal, Lda.;
(ii) OZ Energia, S.A.;
(iii) GLN Advanced Solutions S.A.;
(iv) GLNPLAST, S.A.;
(v) GLNMOLDS, S.A.;
(vi) Famolde – Fabricação e Comercialização de Moldes, S.A.

No que diz respeito a temas de Ética e Conduta, o Conselho de Administração da Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. (GMC) designa como RCN (Responsável pelo Cumprimento Normativo) o Administrador com o pelouros das áreas de *Compliance* e ESG, sendo o seu representante nos assuntos de *Corporate Compliance* e competindo-lhe observar o cumprimento das determinações associadas. Será também responsável por manter a Administração informada, por monitorizar e acompanhar os riscos de *Compliance*, nomeadamente os relacionados com a corrupção e infracções conexas.

Assim, o RCN é o responsável pela realização da presente monitorização e pelo desenvolvimento do Relatório.

II. AVALIAÇÃO ANUAL

No âmbito da presente avaliação anual, são revisitadas a identificação e a avaliação dos diferentes factores de risco, em função da evolução da actividade do GMC em Portugal, mantendo-se inalterada a avaliação apresentada no Plano de Prevenção de Riscos e Infracções Conexas (PPRIC). Conforme resultado da dita avaliação, são consideradas como de maior risco residual, as seguintes actividades:

- Aquisição de matérias-primas e outros bens e serviços necessários à actividade da empresa;
- Vendas;
- Oferta de cortesias;
- Logística de importação e exportação;
- Processos de desalfandegamento;
- Recrutamento dos colaboradores (quadros superiores).

É, também, efectuado o acompanhamento do desenvolvimento e implementação das medidas elencadas no aludido plano, incluindo a previsão da sua plena implementação.

No que concerne ao seguimento da implementação das medidas, o GMC, com o intuito de difusão e solidificação da cultura de *Compliance* no seio da sua organização, numa óptica de melhoria contínua, agregou diversas iniciativas ao seu Programa de Cumprimento Normativo. E procurou, de forma assertiva, consolidar as medidas preventivas e implementar as medidas correctivas, com o objectivo de promover a redução da probabilidade de ocorrência e do potencial de impacto dos riscos e situações elencados, em particular, nas actividades de maior risco, acima descritas.

Assim, prosseguiu-se pelo reforço de diversas acções de *Compliance*, tendo sido desenvolvidas, ao longo de 2024, as iniciativas de carácter preventivo e correctivo que a seguir se elencam e que constituem o plano de acção nestas matérias.

III. PLANO DE ACÇÃO

Actualização de políticas e normas internas de *Compliance*

No ano de 2024, o GMC procedeu à revisão do seu Código de Conduta, uma das principais expressões da cultura corporativa do Grupo, o qual orienta e uniformiza o comportamento pessoal e profissional nas empresas participadas, independentemente do cargo ou da função desempenhada, promovendo a transparência na relação entre os colaboradores, accionistas, clientes e fornecedores. O documento estabelece e actualiza um conjunto de princípios gerais, normas de conduta e regras de aplicação e divulgação (entras quais, as relacionadas com corrupção e infracções conexas).

O Grupo desencadeou, também, a promulgação e divulgação de um conjunto de políticas e normas internas de *Compliance*, referentes a temas fulcrais relacionados com estas temáticas. Especificamente e entre outras, destacam-se, neste contexto, os seguintes documentos que passaram a fazer parte dos regulamentos do Grupo, e como tal aplicáveis a todo o universo empresarial:

- Política de Ofertas e Aceitação de Cortesias.
- Política de Transacções com Partes Relacionadas.
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e respectiva Matriz.
- Política relativa ao Combate à Corrupção.
- Regulamento de Comunicação de Irregularidades.
- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento de Terrorismo.
- Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses.

Formação e Comunicação

Considerando que muitas das medidas preventivas e correctivas preconizadas no PPRIC se prendem com a formação interna, a comunicação e implementação das políticas, procedimentos e instruções aprovados, a sua divulgação externa e a respectiva formação a terceiros, foi desenvolvido um plano para o efeito, que vigora entre 2024 e o primeiro trimestre de 2026. Iniciou-se a respectiva implementação, com o desenvolvimento das seguintes acções:

- Lançamento e divulgação interna do novo Código de Conduta, das Políticas de *compliance* do GMC e realização de uma comunicação geral a todos os trabalhadores sobre estes documentos e a sua importância no seio do Grupo;
- Revisão dos conteúdos da formação *e-learning* relativa à Ética, para adequação ao novo Código de Conduta e demais políticas aprovadas;
- Integração, como obrigatório, do curso de Ética, no percurso formativo dos trabalhadores;
- Desenvolvimento de ciclos de formação, orientados para as lideranças, transversais a todas as localidades em Portugal onde o GMC está presente, de forma a assegurar um Programa dirigido a todos os seus dirigentes e responsáveis, com vista a que estes conheçam e compreendam as normas internas de prevenção da corrupção e infracções conexas;
- Alteração e formatação do site externo do GMC, reforçando o separador relativo ao compliance (iniciativa em fase de finalização);
- Realização de acções de sensibilização e de consciencialização em matérias de c*ompliance*, das quais se destaca a publicação de notícias e vídeos na intranet (notícia "Sabias que no Grupo Manuel Champalimaud existe uma área de *Compliance*" e vídeo sobre o Código de Conduta);
- Realização do 1º dia de Sustentabilidade no GMC, evento dirigido a todos os responsáveis e quadros superiores das empresas participadas, que teve como objectivo a partilha e divulgação de projectos realizados, seus desafios e boas práticas no Grupo. O momento, que foi também de aprendizagem e reflexão, integrou apresentações sobre *Governance* e *Compliance* por parte da direcção responsável, sensibilizando para o tema e sua importância no Grupo.

Durante o ano de 2025 será dada continuidade à implementação das medidas preconizadas neste plano, uma vez que – como já mencionado – o mesmo vigora até ao primeiro trimestre de 2026.

Melhoria e optimização de Processos

Considerando as actividades de maior risco elencadas acima, muitas das acções preventivas e correctivas constantes do PPRIC, implicam a manutenção e a melhoria contínua dos respectivos processos, associados às ditas actividades.
Destaca-se, neste ponto, em 2024, o desenvolvimento do Plano de Transformação de Compras GMC, que integra a implementação de uma nova Política e Manual de *Procurement* e de Compras, a adoptar em todas as empresas participadas. Esta Política e Manual estabelecem os processos e as tarefas a executar, em cada fase, que, complementados pelos requisitos e instruções de trabalho específicos da área de negócio, fundamentam uma boa gestão e execução, em alinhamento (entre outras questões) com o previsto no PPRIC. Em 2025 está prevista a continuidade da implementação deste plano de transformação e da política e manual referido, prevendo-se que, com esta medida, possam ser acomodadas todas as recomendações constantes do PPRIC nestas matérias.
Está, também, prevista a consolidação e melhoria de processos relacionados com as demais actividades de risco mais elevado, mais uma vez, tendo em vista a promoção da redução da probabilidade de ocorrência e do potencial de impacto dos riscos associados.

Considerando as diversas actividades referidas e os seus, respectivos, processos, prevê-se uma implementação faseada das medidas, neste contexto, até 2027.

Monitorização

O Grupo Manuel Champalimaud mantém um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual se previu, então, ajustado aos riscos de corrupção e infracções conexas, específicos das actividades desenvolvidas.
Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, e atendendo a uma mudança na Direcção de Auditoria Interna do GMC, procedeu-se à realização de auditorias em diversos departamentos integrantes do GMC, de maneira a avaliar o cumprimento das medidas indicadas, o seu estado de implementação e novas oportunidades de melhoria.
O Grupo reconhece a importância de reforçar este pilar em 2025.

Assim, e entre outras iniciativas, é intenção do Grupo apostar na monitorização das seguintes medidas, enquanto projecção de actividades presentes e futuras:

- Continua optimização dos processos de inclusão de clausulas anticorrupção nos diversos documentos negociados com os clientes e fornecedores do Grupo;
- Estender a partilha dos documentos relevantes em termos de prevenção de corrupção e promoção de uma conduta ética a todos os terceiros;
- Continuar a promover procedimentos de KYC;
- Implementação da nova política de compras do GMC e criação / revisão dos procedimentos e instruções de trabalho associadas, aplicados às compras gerais e técnicas;
- Iniciativas de comunicação interna e implementação das políticas, procedimentos e instruções acima referidas;
- Divulgação externa das políticas internas do GMC, procedimentos e instruções associadas e respectiva formação a terceiros / intermediários; obtenção das declarações de compromissos;
- Continua formação interna a colaboradores e terceiros;
- Realização de auditorias a fornecedores;
- Melhoria continua dos processos de recrutamento.

IV. CONCLUSÃO

Em termos globais, a avaliação anual dos riscos, e das respectivas medidas de mitigação, conforme disposto no artigo 6.º do RGPC, é fundamental para assegurar a correcta abordagem aos riscos de corrupção e infracções conexas.

Em linha com o compromisso de aplicar os mais elevados padrões de conduta, baseados na ética e integridade, o GMC ambiciona promover a eficácia do PPR enquanto instrumento de prevenção da corrupção e infracções conexas.

Atendendo à análise e exposição efectuada supra é possível concluir que, em todos os aspectos materialmente relevantes, todas as medidas preventivas de maior relevo se encontram implementadas e/ou em vias de implementação de forma correcta e efectiva, considerando o plano global traçado para o Grupo. Deste modo, a avaliação de risco residual dos factores de risco identificados no PPR mantém-se em vigor, não existindo a adição de qualquer situação de risco considerado elevado. As situações de risco estão identificadas, monitorizadas, e com medidas efectivas em curso para serem debeladas.

Findo o relatório, o GMC assume o compromisso de desenvolver todos os esforços para garantir a implementação plena de todas as medidas de mitigação, e ultrapassar eventuais constrangimentos do seu PPR.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores do GMC, através da intranet e da página oficial da GMC na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

GRUPO
Manuel Champalimaud
Através de Gerações

GLN · OZ ENERGIA · GLN Advanced Solutions · SÃO BARÃO · SILOS DE LEIXÕES · SOGESTÃO · SOGOLFE